

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 140-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 140-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
MAURÍCIO CORRÊA TELLES				
Endereço:			Fone:	
RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 253			(22) 981142734 / 992785234	
Bairro:	Município:			
CENTRO	APERIBÉ-RJ			
CMC:	Profissão:	CPF:		
01950	-----	017.472.177-35		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 030/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. HERMETE SOUZA MACEDO e sua esposa WANDA REGINA MARTINS MACEDO como promitentes vendedores , representados neste ato por seu procurador ALEX MARTINS MACEDO e ROSENO GOMES PEÇANHA como promitente comprador , conforme doc. fls. 09/11.				
2. ROSENO GOMES PEÇANHA como promitente vendedor e MAURÍCIO CORRÊA TELLES como promitente comprador , conforme doc. fls. 06/08.				
O Imóvel está localizado na Rua Paulo César Pinheiro, s/nº, Bairro Pinheiros, Quadra 2, Lote 02, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 200m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.001.756 , matrícula nº. 001.001.0079.0090.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1128/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:				
T.S.E vistoria				45,43
T.S.E transferência de Nome				212,02
T.S.E averbação Contrato				45,44
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
Total Geral				310,46
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 11 de julho de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 1AC045AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2019. Edição 2511

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>